



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>		
<b>0702-10-301-1003-2210 – Emenda 20980001 Afonso Hamm</b>		
<b>2210 – Emenda 20980001 Afonso Hamm</b>		
3390300000000000 1600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52003.9		200.000,00
<b>0702-10-301-1003-2211 – Emenda 4480007 Mauricio Marcon</b>		
<b>2211 – Emenda 4480007 Mauricio Marcon</b>		
3390320000000000 1600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52123.0		200.000,00
<b>0702-10-301-1003-2226 – E. Custeio At. Afonso</b>		
<b>2226 – E. Custeio At. Afonso</b>		
3390300000000000 2600 CP 3110 – Material de Consumo – CR. 52146.9		20.000,00
3390390000000000 2600 CP 3110 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 52202.3		25.651,53
<b>0501-15-451-0171-1197 – Pavimentação Covatti Emenda 30770001</b>		
<b>1197 – Pavimentação Covatti Emenda 30770001</b>		
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52282.1		1.000,00
4490510000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 52299.6		100,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>446.751,53</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no Vínculo 1600 CP 3110, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 45.651,53 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) no vínculo: 1600 CP: 3110, e a redução das seguintes dotações.

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0501–15–451–0171–2022 – Pavimentação Manutenção de Vias</b>	
<b>2022 – Pavimentação Manutenção de Vias</b>	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 9503.6	1.000,00
<b>0901–28–846–1103–2224 – Devolução Aux. Convênios</b>	
<b>2224 – Devolução Aux. Convênios</b>	
4420930000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 34228.9	100,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:**

(0702-10-301-1003-2210) EMENDA 20980001 AFONSO HAMM, criação de crédito especial referente recurso oriundos de Emendas parlamentares do Deputado Afonso Hamm para aquisição de Material de Consumo.

(0702-10-301-1003-2211) EMENDA 4480007 MAURICIO MARCON, criação de crédito especial referente recurso oriundos de Emendas parlamentares do Deputado Mauricio Marcon para Material de Distribuição Gratuita.

(0702-10-301-1003-2226) E. CUSTEIO AT. AFONSO, criação de crédito especial referente Superávit Financeiro do exercício anterior no vínculo 1600 CP 3110, para despesas com aquisição de material de consumo e Serviços de Terceiros PJ.

(0501-15-451-0171-1197) PAVIMENTAÇÃO COVATTI EMENDA 30770001, criação de crédito especial referente Emenda Parlamentar Pix do Deputado Covatti Filho, para pavimentação asfáltica na Zona Urbana.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE MAIO DE 2026.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**